

Relatório Programa de Integridade

**Ano Base:
2021**



**Departamento
Nacional de
Obras Contra
as Secas
DNOCS**



Sabemos que o sucesso das políticas públicas promovidas pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS, passa necessariamente por iniciativas de fortalecimento de uma cultura de integridade na autarquia.

Dessas iniciativas, podemos destacar a promoção da transparência, prestação de contas, gestão de riscos à integridade, aproximação do cidadão, possibilitando a atuação do controle social, a partir de mecanismos que fomentem a comunicação com o DNOCS, principalmente o recebimento, tratamento e apuração de denúncias

O Programa de Integridade do DNOCS busca continuamente desenvolver uma cultura de integridade no ambiente de negócio da autarquia e nas relações entre os agentes públicos que atuam no órgão.

O presente relatório tem a finalidade de prestar contas sobre as ações e resultados sobre a integridade pública no DNOCS e os principais resultados.

Meus amigos, sigamos com a certeza que a Integridade Pública deve ser um compromisso de todos nós.

Mensagem do Diretor-Geral



**Fernando Marcondes
de Araújo Leão**

Diretor-Geral do DNOCS

Sumário

PALAVRA DO DIRETOR	2
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2021.....	5
EIXO 1 - COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	5
Ações de Integridade na pauta da Diretoria Colegiada:	5
Campanhas Internas sobre Integridade.....	6
EIXO 2 - INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COM ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU 57/2019	7
Estruturação de funcionamento dos mecanismos de integridade – Núcleo de Governança.....	7
Promoção da Ética e Regras de Conduta – Comissão de Ética.....	7
Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação – Ouvidoria.....	9
Tratamento de Denúncias – Ouvidoria.....	10
Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias do Órgão de Controle Interno.....	10
EIXO 3 – GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	13
Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade.....	13
EIXO 4 – MONITORAMENTO CONTÍNUO	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como finalidade a prestação de contas referente ao exercício de 2021, realizada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS sobre a implantação e execução do seu Programa de Integridade, em conformidade com a Portaria 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

A definição de integridade adotada pelo DNOCS, em seu Programa de Integridade, é a mesma adotada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, citada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU em seu Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade.

“Integridade Pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas, comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.”

Para assegurar a consolidação e continuidade de uma cultura de integridade no âmbito da Autarquia, o DNOCS estruturou um conjunto de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio aos seus mecanismos de governança.

Esse conjunto de medidas estão reunidas em seu Programa de Integridade, aderente, dessa forma, ao conceito descrito nas Portaria 57 de 4 de janeiro de 2019 e 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e em conformidade com o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública e o Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIPEF).

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2021

Seguindo as diretrizes das normas citadas na apresentação, o Programa de Integridade do DNOCS está sustentado em quatro eixos, são eles:

1. Comprometimento da Alta Administração;
2. Instância responsável pelo Programa de Integridade;
3. Gestão de Riscos à Integridade;
4. Monitoramento Contínuo.

A seguir, será apresentada a prestação de contas das ações de implantação e execução do Programa de Integridade do DNOCS, por eixo de sustentação.

EIXO 1 - COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.

O comprometimento e apoio da Alta Administração do DNOCS tem sido um papel fundamental para o incentivo da adoção de uma cultura caracterizada pelos padrões éticos e morais, de respeito às leis e de implementação de uma política de integridade no órgão.

Seguem as descrições das ações realizadas em 2021 que comprovam o apoio da Alta Administração à implantação do Programa de Integridade no DNOCS.

Ações de Integridade na pauta da Diretoria Colegiada:

1. Aprovação do Plano de Gestão de Riscos Integrada – Macro processo: Transferências Voluntárias, Convênios.
 - a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 7/2021/DC, Processo: 59400.001388/2021-39.
2. Aprovação do fluxo do mapeamento dos processos de trabalho que contém o Macro processo: Transferências Voluntárias, Convênios. Com a existência dos controles internos já no corpo do processo.
 - a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 7/2021/DC, Processo: 59400.001388/2021-39.
3. Aprovação da Matriz de responsabilidades para a implementação da LGPD, Integridade em proteção de dados.
 - a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 7/2021/DC, Processo: 59400.001388/2021-39.
4. Aprovação de Norma Interna contendo a lista de atribuições para serem desempenhadas pela gestão e fiscalização dos contratos, incluindo

atividades de controles internos (1ª Linha de Defesa) para riscos à integridade.

- a. Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 32/2021/DC, Processo: 59400.003395/2020-94.
- b. Portaria nº 367 DG, de 23 de dezembro de 2021 (serviços continuados); e
- c. Portaria nº 367 DG, de 23 de dezembro de 2021 (serviços de engenharia e obras).

Releva destacar que no início do ano de 2022 foram aprovadas a Norma Interna que disciplina o recebimento e tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades no âmbito do DNOCS e seus fluxos do mapeamento dos processos de trabalho, que serão abordados com mais detalhes no relatório referente a esse exercício.

Os fluxos mapeados estão contidos também no sítio do DNOCS, em Acesso à Informação/ Governança/Gestão de Riscos e Controles Internos ou Gestão da Integridade.

Campanhas Internas sobre Integridade.

Em 2021 com o patrocínio da Alta Administração, foi realizada a Campanha Interna com o tema: “Integridade Pública, Uma Responsabilidade de Todos.”

As seis lâminas com as artes que trataram de temas como Integridade Pública, Programa de Integridade e Instância de Integridade foram divulgadas nos seguintes veículos:

1. Caixas de e-mail dos agentes públicos que desempenham suas atribuições no DNOCS;
2. Afixadas, durante uma semana cada lâmina, compondo o pano de fundo das áreas de trabalho dos computadores; e
3. Página inicial da Intranet.

O processo que tratou da campanha foi o de número 59400.006592/2021-46.

Todas as artes estão disponíveis no sítio do DNOCS, em Acesso à Informação/Governança/Gestão da Integridade/Campanhas.

Sobre a Palavra do Diretor nos Documentos

Além de trazer constantemente o tema Integridade para as pautas das reuniões da Diretoria Colegiada, fomentar campanhas de sensibilização sobre o tema, o comprometimento da Alta Gestão se dá na abertura de diversos documentos

importantes para o DNOCS, onde é aproveitado o espaço, dentre outros assuntos, de realçar para o público alvo da respectiva publicação a importância da consolidação de uma cultura de integridade no DNOCS.

EIXO 2 - INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COM ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU 57/2019

As instâncias responsáveis pelo desenvolvimento e adequação do Programa de Integridade do DNOCS desempenharam um papel fundamental no acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade implementadas em 2021.

Estruturação de funcionamento dos mecanismos de integridade – Núcleo de Governança.

A Portaria n. 239 DG, de 10 de setembro de 2021, atribuiu ao Núcleo de Governança - NUGOV o assessoramento executivo e técnico ao Comitê de Integridade.

Os resultados dos trabalhos do NUGOV surgiram da seguinte forma:

1. Mapeamento dos processos de trabalhos para os temas: Conflitos de Interesses e Recebimento, Tratamento e Apuração de Denúncias. Ambos contidos no sítio do DNOCS, no endereço Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade/ Mapeamento de Processos;
2. Mapeamento dos processos de trabalho para os macroprocessos de Contratações e Aquisições e Transferências Voluntárias – Convênios, ambos contendo controles internos no interior do fluxo que trata de riscos à integridade. Ambos contidos no sítio do DNOCS, no endereço Acesso à Informação/ Governança/ Governança/ Mapeamento de Processos;
3. Normas internas que tratam do Recebimento, Tratamento e Apuração de Denúncias. Contida no sítio do DNOCS em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade/ Normas Internas.
4. Os Planos de Gestão de Riscos para os Macro Processos de Contratações e Aquisições e Transferências Voluntárias – Convênios, contendo também riscos à integridade e medidas para o seu tratamento, conforme Processos 59400.005225/2020-44 e 59400.001388/2021-39 respectivamente.

Promoção da Ética e Regras de Conduta – Comissão de Ética.

A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria nº 266 DG, de 18 de setembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

NOME	ATRIBUIÇÃO
Emilly Silva de Albuquerque	Titular-Presidente
Marley Cisne de Moraes	Membro - 2º Titular
Josita Maria Oliveira Diniz	Membro - 3º Titular

Fonte: Portaria nº 266 DG, de 18 de setembro de 2020

Membros Suplentes:

NOME	ATRIBUIÇÃO
Álvaro Luiz de Castro Correia	1º Suplente
Bruno Eduardo Silva Ramos	2º Suplente
Dante Vasconcelos Meira	3º Suplente

Fonte: Portaria nº 266 DG, de 18 de setembro de 2020

A Resolução DC nº 7, de 14 de dezembro de 2020 contém o Código de Ética do DNOCS.

Os fluxos mapeados dos processos de trabalho que tratam de apuração de denúncia a partir de infração ética está contido no site do DNOCS, em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade/ Mapeamento de Processos.

A Portaria nº 14 DG, de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta as diretrizes para apuração ética também está contida no site do DNOCS, em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade/ Normas Internas. O seu detalhamento será abordado no próximo relatório de integridade.

Em 2021 a Comissão de Ética apurou 5 processos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, os demais resultados da Comissão de Ética estão apresentados no quadro a seguir.

Resultados dos processos de apuração ética.

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
2	6	6	1

Dos processos apurados, foram realizados os seguintes encaminhamentos:

1. Quantidade declaradas improcedentes: 04
2. Quantidade enviadas à corregedoria: 01

Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação – Ouvidoria.

A Ouvidoria do DNOCS é a área responsável pela condução das iniciativas que tratam da transparência passiva e monitora em conjunto com o Núcleo de Governança - NUGOV a disponibilização das informações em transparência ativa.

O DNOCS divulga, em transparência ativa, conforme disposto no Art. 8º. da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, repetido em seu regulamento.

No ano de 2021, o total de pedidos de acesso à informação para o DNOCS foi de 101 pedidos.

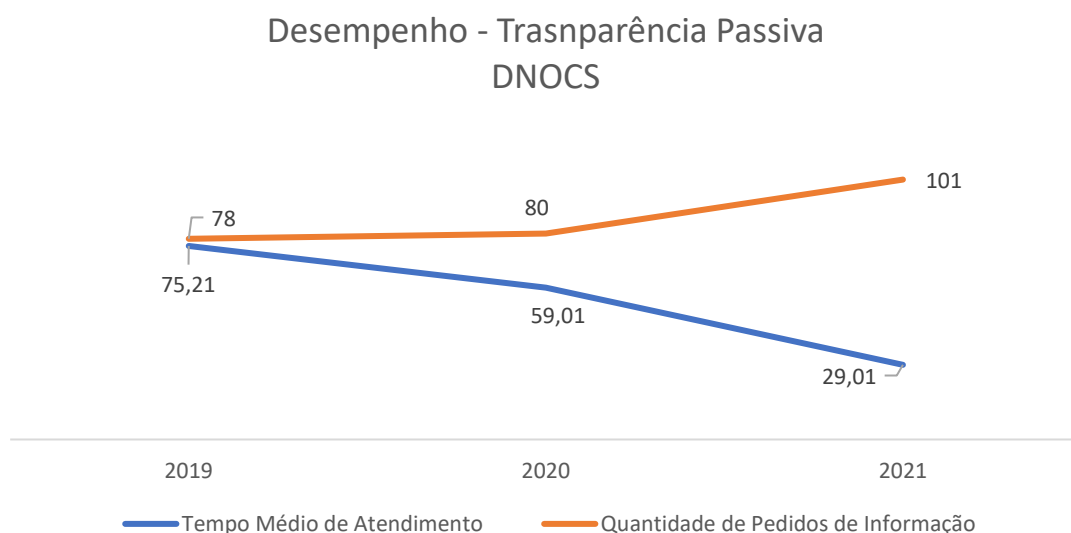
O tempo médio para o atendimento ao acesso à informação, em 2021 foi de 29,01 dias.

A Ouvidoria é a responsável pelo recebimento e análise da transparência ativa no DNOCS. Os resultados para essa atribuição encontram-se no quadro a seguir:

Resultados do recebimento e análise para transparência ativa.

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
0	101	96	5

A evolução do desempenho da transparência passiva do DNOCS está representada no gráfico abaixo.



Fonte: [Painel Lei de Acesso a Informacao \(cgu.gov.br\)](https://cgu.gov.br/painel-lei-de-acesso-a-informacao)

Observa-se que enquanto a quantidade de pedidos de acesso à informação para o DNOCS nos últimos três anos aumentou em 29,5%, o tempo de atendimento nesse mesmo período reduziu em 61,4%.

Isso demonstra o esforço que o DNOCS vem realizando para a promoção da transparência e consolidação de uma cultura de integridade ao tempo em que contribui com iniciativas relacionadas ao controle social.

Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo – Divisão de Gestão de Pessoas e Comissão de Ética.

As áreas responsáveis para atender as consultas sobre conflito de interesses é a Divisão de Gestão de Pessoas e a Comissão de Ética.

Em 2021 não houve consulta sobre conflito de interesses.

O fluxo que trata de conflito de interesses está disponível no sitio do DNOCS em Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade.

O DNOCS está estruturando as competências e rotinas para a verificação de existência sobre nepotismo.

Tratamento de Denúncias – Ouvidoria

A Ouvidoria é a responsável pelo recebimento e análise preliminar de denúncias.

A Entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e recebe ainda por e-mail, presencialmente ou por telefone.

Os resultados para essa atribuição encontram-se no quadro a seguir.

Resultados do recebimento e análise denúncias.

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
2	36	31	5

O fluxo mapeado do processo de trabalho para o recebimento, tratamento e apuração de denúncia correcional e ética está disponibilizado no sítio do DNOCS, em Acesso à informação/ governança/ Gestão da Integridade/ Mapeamento de processos.

Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias do Órgão de Controle Interno

A Política de Gestão de Riscos do DNOCS, contida na Portaria nº 143 DG, de 15 de dezembro de 2020.

Em seu art. 19, tem-se o que se segue:

“Art. 19º A estrutura do Modelo das Três Linhas de Defesa no DNOCS se dará da forma a seguir:

I – a Primeira Linha de Defesa será composta pelos controles internos da gestão executados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio;

II – a Segunda Linha de Defesa será composta pelo Núcleo de Governança, Riscos e Controle ao exercer a atividade de assessoramento do Comitê de Governança, Riscos e Controle, bem como os demais Setores com atribuições de supervisão e monitoramento dos Controles Internos no âmbito das Diretorias e Coordenadorias; e

III – a Terceira Linha de Defesa será constituída pela Auditoria Interna, responsável por provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

§ 1º A Auditoria interna funcionará de forma independente, no entanto, essa dependência não impedirá que sejam prestadas orientações, contribuindo com o alinhamento sobre temas pertinentes a gestão de riscos, comunicação e colaboração, com as duas primeiras linhas de defesa.

§ 3º Na realização das ações citadas no parágrafo anterior da Auditoria Interna com as duas primeiras linhas de defesa, restará esclarecido que não haverá confusão dessas contribuições com a execução das ações que serão posteriormente auditadas.”

As diretrizes ou mesmo a execução do processo da gestão de riscos que trata dos controles internos estão contidos nos seguintes documentos:

1. A Política de Gestão de Riscos do DNOCS, contida na Portaria nº 143 DG, de 15 de dezembro de 2020;
2. Fluxos mapeados dos processos de trabalhos para os macroprocessos de contratações e aquisições e transferência voluntárias – convênios;
3. Planos de Gestão de riscos Integrada;
4. Norma Interna que trata da gestão e fiscalização de contratos administrativos e convênios.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental é a área responsável pelo acompanhamento das recomendações de auditoria do Órgão de Controle Interno, utilizando o Sistema e-Aud e o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como fazendo um acompanhamento da tramitação interna através de planilhas próprias, diligenciando mensalmente às áreas afetas que estejam com pendência quanto à manifestação/implementação de recomendações.

A Auditoria Interna adota um fluxo já mapeado para monitorar a tratativa das recomendações das auditorias, conforme documentos anexos.

O quantitativo de recomendações feitas pelo Órgão de Controle Interno ao DNOCS, em 31/12/2021, está disposto nos quadros a seguir.

Quantitativo com as recomendações de auditoria do órgão de controle interno, em execução.

RECOMENDAÇÃO	APURAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO	EXCLUSÃO/REVISÃO DE BENEFÍCIO	DEMAIS	TOTAL
PESSOAL	3	6	4	13
DEMAIS ÁREAS	24	0	75	99
TOTAL	27	6	79	112*

* Desse total, 01 está fora da governança da UJ.

Quantitativo de recomendações de auditoria do órgão de controle interno, concluídas ou canceladas.

RECOMENDAÇÃO	APURAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO	EXCLUSÃO/REVISÃO DE BENEFÍCIO	DEMAIS	TOTAL
PESSOAL	23	0	0	23
DEMAIS ÁREAS	7	2	120	129
TOTAL	30	2	120	152

Informamos, ainda, que mensalmente a Auditoria Interna diligência às unidades da Autarquia encaminhando relação de processos pendentes com vistas ao acompanhamento quanto ao atendimento às demandas apresentadas pelo Órgão de Controle Interno.

Em 2021, com a recriação do Grupo de Acompanhamento de Demandas dos Órgãos de Controle – GADOC, que conta com representantes designados das diretorias e da Coordenadoria Estadual no Ceará – CEST/CE, foi possível realizar reuniões que tiveram como pauta os avanços e as possíveis soluções para aumentar a capacidade responsiva das unidades quanto ao atendimento aos Órgãos de Controle.

Em relação ao Plano de Providências Permanente desta Autarquia junto à Controladoria-Geral da União, o plano de metas continua em vigência objetivando diminuir o passivo de recomendações.

Implementação de Procedimentos de Responsabilização

O Núcleo de Correição é a área responsável pelas atividades de correição no DNOCS.

Os registros de apuração são realizados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD):

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela Entidade em 2021 está disposto no quadro a seguir.

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
14	1	7	8

O tempo médio para realização de uma sindicância em 2021 foi de 90 dias.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela Entidade em 2021 foi a seguinte.

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 31/12/2021
100	6	23	83

Não há como calcular o tempo médio de realização de um processo administrativo disciplinar para 2021, haja vista não existirem desses processos iniciado e finalizado dentro do exercício.

O mapeamento dos processos de trabalho para as atividades correicionais estão disponibilizados no sítio do DNOCS, em: Acesso à Informação/ Governança/ Gestão da Integridade/ Mapeamento de Processos.

EIXO 3 – GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

O Núcleo de Governança é a área responsável pela coordenação da gestão de riscos da entidade.

A gestão de riscos como um todo é realizada pelas três linhas de defesa conforme descrito no tópico de Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.

Os riscos são categorizados conforme os seus objetivos e macroprocessos que fazem parte. São categorizados da seguinte forma:

1. Operacionais;
2. Táticos;
3. Estratégicos;
4. De Integridade.

A Política de Gestão de Riscos do DNOCS, contida na Portaria nº 143 DG, de 15 de dezembro de 2020 define a metodologia da gestão de riscos do DNOCS, que aborda:

“Art. 23º Os processos da Gestão de Riscos Integrada no DNOCS são os descritos a seguir:

- I – identificação do Ambiente Interno para a gestão de riscos;
- II – fixação de objetivos;
- III – identificação de riscos;
- IV – avaliação de Riscos;
- V – repostas aos riscos;
- VI – controle;
- VII – informação e Comunicação; e
- VIII – monitoramento.”

Os macroprocesso que tiveram a gestão de riscos trabalhada em 2021, foram os de Transferência voluntárias – Convênios, projetos de irrigação e em gestão e pessoas, pensão por morte. Esses somaram ao macro processo de contratação e aquisição.

Ao todo, são mais de 10 riscos à integridade mapeados com as seguintes informações:

1. Evento de Riscos;
2. Possível Causa;
3. Consequências;
4. Gatilho;
5. Estratégia;
6. Ação; e
7. Controle Interno.

Os fluxos mapeados dos processos de trabalho na medida que são concluídos, são disponibilizados no sítio do DNOCS, em: Acesso à Informação/ Governança/ Gestão de riscos controles internos.

EIXO 4 – MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade do DNOCS é feito pelas instâncias de integridade da Autarquia.

Em 2021, teve início a iniciativa de realização periódicas das Instâncias de Integridade e o apoio da Auditoria Interna para discutir iniciativas para o fortalecimento dos mecanismos de governança do DNOCS, mais especificamente, ações de promoção das ferramentas que fomentem uma cultura de integridade no órgão.

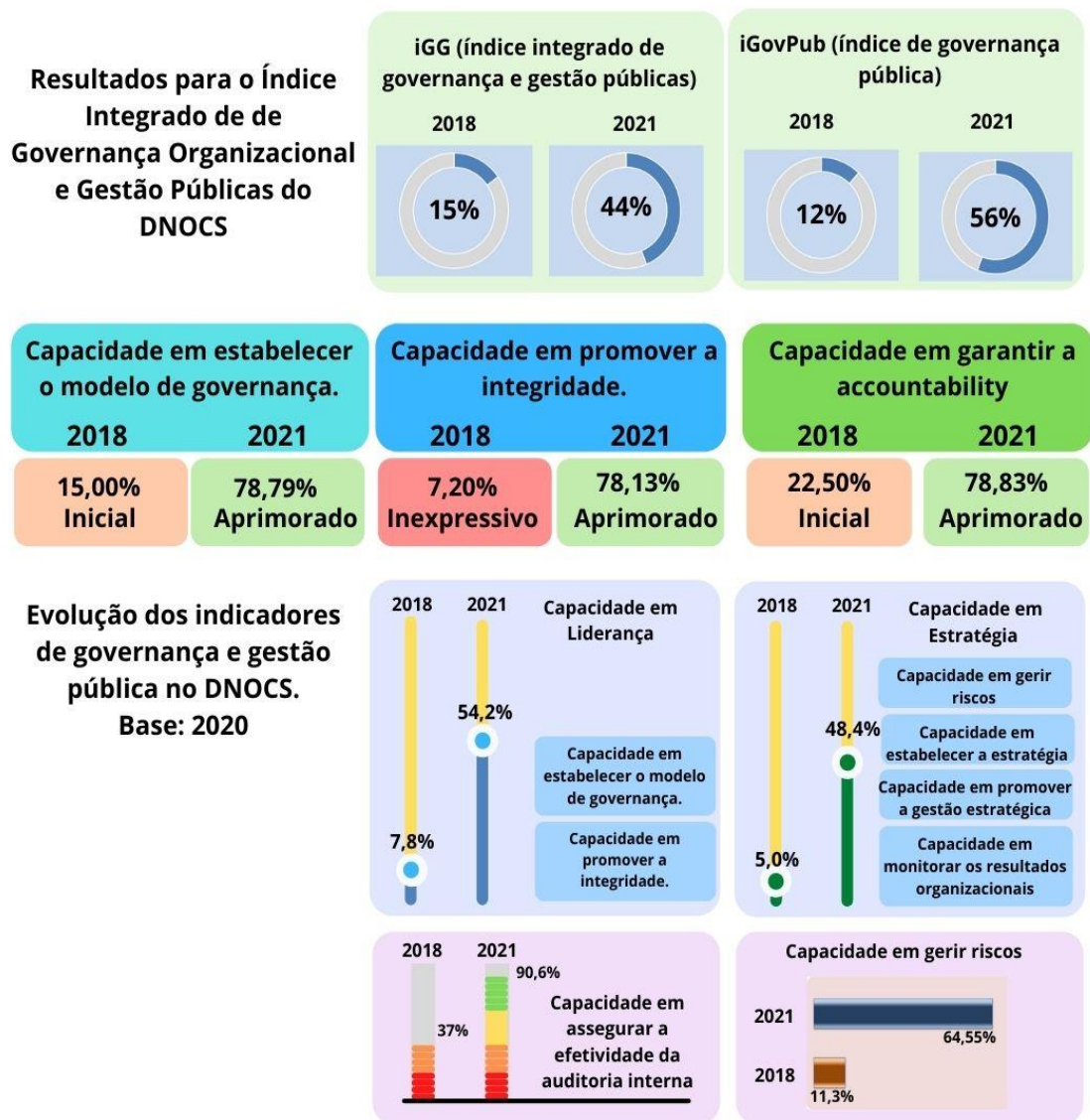
Essa iniciativa está sendo registrada no Processo de n. 59400.006611/2021-34, a exemplo da Ata de Reunião n. 01/2021 – Art. 2º, XVII, Portaria n. 239 DG, de 10 de setembro de 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as iniciativas realizadas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas listadas neste e no relatório anterior estão apresentando resultados no ambiente de negócio do DNOCS.

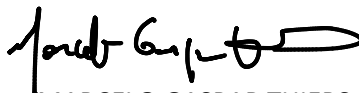
Esses resultados já começaram a ser identificados pelos órgãos de controle, como por exemplo, os resultados do Índice de Governança Organizacional e Gestão Pública – IGG levantado pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Os infográficos a seguir trazem os resultados do levantamento do IGG para o ano de 2021 e comparação com o exercício de 2018. Os resultados fazem parte do levantamento realizado pelo TCU.



Esses resultados demonstram que as iniciativas realizadas pelo DNOCS estão na direção certa para o fortalecimento de uma cultura de integridade na Autarquia.

Encaminho o Presente Relatório para aprovação do Presidente do Comitê Técnico de Gestão da Integridade, conforme Portaria. 395 DG, de 27 de dezembro de 2018, com alteração dada pela Portaria n. 238 DG, de 10 de setembro de 2021.



MARCELO GASPAR THIERS
CHEFE DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA - DG/GAB/CPGE/NUGOV

Aprovo o Relatório de Prestação de Contas da execução do Programa de Integridade, conforme exposto.

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
DIRETOR-GERAL DO DNOCS
PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DE INTEGRIDADE